



CNM : 119958.2.0047607-57

Valide aqui este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995.8

MATRÍCULA	FICHA
47.607	01

São Sebastião, 09 de junho de 2020

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

IMÓVEL: TERRENO constituído pelo lote n. 26, da quadra n. 4, do núcleo “SERTÃO DE MARESIAS I”, localizado na Rua Carla César Matias, n. 279, bairro e Distrito de Maresias, neste Município, com início no vértice 353, de coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.827,02 e E 442.626,76, na divisa com o lote n. 25; daí segue com azimute de 177° 26’ 56”, numa distância de 8,09m, confrontando com a Rua Carla César Matias, até atingir o vértice 352, de coordenadas N 7.369.818,94 e E 442.627,12; daí segue com azimute de 254° 33’ 05”, numa distância de 25,19m, confrontando com o lote n. 27, até atingir o vértice 722, de coordenadas N 7.369.812,23 e E 442.602,84; daí segue com azimute de 0° 30’ 25”, numa distância de 7,91m, confrontando com o lote n. 20, até atingir o vértice 721, de coordenadas N 7.369.820,14 e E 442.602,91; daí segue com azimute de 73° 54’ 32”, numa distância de 24,82m, confrontando com o lote n. 25, até atingir o vértice 353, inicial desta descrição, encerrando a área de **193,39m²**.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.214.6278.0433.0000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ n. 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n. 214, Centro, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1 de 09/06/2020 (regularização fundiária), da matrícula n. 47.569 (descerrada em 09/06/2020), deste Registro. Selo Digital n. 1199583E1000047607000020I

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 1 - Em 09 de junho de 2020
Ref. prenotação n. 115.892, de 02 de março de 2020

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: Conforme Certidão de Regularização Fundiária n. 02/2019, expedida em 13 de dezembro de 2019, pela Municipalidade local, instruída com os demais documentos previstos na Lei Federal n. 13.465/2017, e demais legislações e normas administrativas atinentes à matéria, a **PROPRIEDADE** do imóvel foi **TRIBUÍDA** para **MAYRA PEREIRA BATISTA**, RG n. 41.797.714-1-SSP/SP, CPF n. 411.650.588-98, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LEANDRO PAULO BATISTA**, RG n. 32.200.254-0-SSP/SP, CPF n. 220.516.628-00, gerente, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carla César Matias, n. 279, bairro Maresias, neste Município, **por ato de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social**. Valor venal/2020: R\$ 18.048,16. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 115.892). Selo Digital n. 1199583E1000047607000120G

TRIANIA ALVES DE SOUZA MOREIRA
Escriturante

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

Av. Ref. -----(continua no verso)-----

PEN

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNLBH-KQF3B-ZX8WY-YDMCN>

Documento assinado digitalmente
 Serviço de Atendimento ao Cidadão
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORIVAL DE PAULA JUNIOR, protocolado em 16/02/2024 às 11:42, sob o número WSSBB24700055782. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003092-10.2019.8.26.0587 e código sJ6PvWoV.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
47.607	01
VERSO	

AV. 2 - Em 29 de julho de 2021
Ref. prenotação n. 122.739, de 27 de julho de 2021

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 27 de julho de 2021, pela 1ª Vara Cível desta Comarca (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000377348), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 3092-10.2019.8.26.0587, da ação de execução civil movida por ADELSON DUARTE COSTA, CPF n. 135.338.478-02, em face de MAYRA PEREIRA COSTA, CPF n. 411.650.588-98, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 97.820,24 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem a executada. (Microfilme n. 122.739). Selo Digital n. 119958331000047607000221Y

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTORIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNLBH-KQF3B-ZX8WY-YDMCN>

Ao Oficial.....: R\$ 42,22
 Ao Estado.....: R\$ 12,00
 Ao IPESP.....: R\$ 8,21
 Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22
 Ao Trib.Just.: R\$ 2,90
 Ao Municipio R\$ 2,11
 Ao FEDMP....: R\$ 2,03
 Total.....: R\$ 71,69

Certidão expedida às 11:25:43 horas do dia 16/02/2024
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
 Pedido: 046583
 Nº Selo: 1199583C30465830010001249
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

